



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.240 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 17.095,35 (dezesete mil, noventa e cinco Reais e trinta e cinco centavos)**, destinadas a reforçar o orçamento o vigente, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117	01	2.500,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Gestão do SUS			
10.122.0004.2010 – Manutenção do Serviço de Saúde			
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	151	01	2.050,00
01.07.03 – Média e Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manutenção da Unidade Hospitalar			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	639	01	12.045,35
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
12.363.0005.2019 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	283	01	500,00
Total da Suplementação			17.095,35

Art. 2º A suplementação dar-se-á por Excesso de arrecadação da Ficha 49 – Rentabilidade de Recursos Convênio Estadual, no valor de R\$ 12.045,35 (doze mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); e pelo Excesso de arrecadação da Ficha 5 – ISSQN – Imposto sobre o Serviço de qualquer natureza, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de novembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.